



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
União E Amor Por Aracoiaba

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2021, DE 28 DE JUNHO DE 2021.

CONSTITUI TEMPORARIAMENTE A
COMISSÃO DE REPRESENTAÇÃO, NO
PERÍODO DE RECESSO DA CÂMARA
MUNICIPAL DE ARACOIABA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, Estado do Ceará, através de seus representantes legais, mormente com fundamento no que estabelece o art. 40 da Resolução nº 217, de 05 de novembro de 2008, que dispõe sobre o Regimento Interno da Câmara Municipal de Aracoiaba-CE, aprova e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º - Fica constituída temporariamente durante o recesso, a Comissão Representativa da Câmara, eleita através de votação em aberta, que atuará no período de 01 de julho de 2021 até 31 de julho de 2021, que terá a seguinte composição:

Presidente –

Relator –

Membro –

§ 1º - São as seguintes atribuições e a sistemática de trabalho da Comissão:

I - reunir-se extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente;

II - zelar pelas prerrogativas do Poder Legislativo;

III - zelar pela observância da Lei Orgânica e dos direitos e garantias individuais;

IV - autorizar o Prefeito e Vice-Prefeito a se ausentarem do Município por mais de quinze dias;

V - convocar extraordinariamente a Câmara em caso de urgência ou de interesse público relevante.

Parágrafo Único - A Comissão Representativa apresentará à Mesa Diretora da Câmara, relatório dos trabalhos por ela realizados, quando do reinício do período de funcionamento ordinário da Câmara.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, amparada no



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA
União E Amor Por Aracoiaba

que dispõe os artigos 38, 39 e 40 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Aracoiaba, e artigo 25, 26 e 26-A da Lei Orgânica do Município.

MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ARACOIABA, aos 28 de junho de 2021.

Selma Maria Bezerra Gomes
PRESIDENTE

Pedro Campêlo Nogueira
VICE-PRESIDENTE

Francisco Reilton Prudêncio de Brito
1º SECRETÁRIO

Francisco Diego Moura Paz
2º SECRETÁRIO